

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 08 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2726

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Contratos	5
Comunicados	7



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.758, DE 4 DE JULHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7515/2025, da Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto, solicitando a Permissão de Uso de Bem Público, especificamente a 04 (quatro) Baías de estudo pertencentes ao Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 51.900.672/0001-94, o uso do Bem Público referente a 04 (quatro) Baías de Estudo, Patrimônio Público nº 25794, 25795, 25796 e 25797.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado à Permissionária modificar ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito à Permissionária de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 6.759, DE 4 DE JULHO 2025.

“Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 8115, em 18 de junho de 2025, do Senhor Antonio Mariano de Aguiar, solicitando a permissão de uso do bem público municipal, especificamente o Lote 01, da Quadra F, do Loteamento Parque Industrial, para fins de utilização para atividade de Serviços de Borracharia para veículos automotores;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, em seu artigo 82, §3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso do bem público municipal referente ao Lote 01 da Quadra “F”, no Loteamento



denominado Parque Industrial para a empresa Antonio Mariano de Aguiar-Mei, inscrita no CNPJ sob o nº 42.577.592/0001-59, com sede na Rua Shigeru Takano nº 4.939, no Loteamento Parque Industrial, município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º Fica ressalvado ao Permissionário, por sua conta e risco, adequar o imóvel de acordo com as necessidades inerentes à sua atividade, sem alterar a estrutura do mesmo.

Parágrafo único. Os projetos e ou plantas, relativas às adequações a serem implantadas no imóvel, deverão ser previamente autorizados e aprovados pela Prefeitura.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto, será dada a título precário, oneroso e por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de qualquer indenização, ficando ainda as benfeitorias eventualmente construídas no imóvel incorporada ao patrimônio público municipal.

§ 2º Revogada a permissão de uso o imóvel será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 23.229, DE 4 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de agentes de contratação e equipe de apoio e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Art. 1º Designar como Agentes de Contratações, de que trata o art. 6º, LX, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, os agentes públicos:

- I** - Juliana Batista de Oliveira - Assistente Administrativo - Matrícula 54866;
- II** - Luan Felipe do N. Vieira - Assistente Administrativo - Matrícula 58290-1;
- III** - Silvana de S. Redoval Moura - Assistente Administrativo - Matrícula 53210;
- IV** - Thais Danielly da S. Freitas - Assistente Administrativo - Matrícula 55094.

Art. 2º Designar, como integrantes da Equipe de Apoio, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com fundamento no art. 187 da Lei 14.133/2021 e, no que couber, nos termos do Decreto 11.246, de 27 de outubro de 2022, os agentes públicos:

- I** - Patricia Yuri Otori Shirokawa - Assistente Administrativo - Matrícula 55043;
- II** - Gustavo Henrique da Cruz - Assistente Administrativo - Matrícula 57446-1.

Art. 3º Aos servidores indicados nesta portaria que porventura forem designados a comissão de licitação não receberão gratificações acumuladas sendo facultativo por qual remuneração desejam optar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.071, de 8 de maio de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de julho de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos**Pregão****AVISO DE EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6430/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025****PREGÃO**, na forma Eletrônica **Nº 018/2025**

DR. HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **23 de julho de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 018/2025, do tipo menor taxa, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual “Cartão Benefício Eventual” na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo IV - Termo de Referência**.

Para mais informações no Dep. de Licitações pelo fone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br / licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 07 de julho de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

Contratos**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS Nº 141/2025.****PERMITENTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**PERMISSIONÁRIA:** Associação de Moradores Amigos de Pereira Barreto**OBJETO:** Permissão de uso de 4 baias de estudo, conforme Decreto nº 6.758, de 4 de julho de 2025.**Data:** 4 de julho de 2025.**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu****Prefeito Municipal****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE BENS PÚBLICOS Nº 142/2025.****PERMITENTE:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**PERMISSIONÁRIA:** Antonio Mariano de Aguiar - MEI

OBJETO: Permissão de uso do Lote 01, da Quadra F, do Loteamento Parque Industrial, conforme Decreto nº 6.759, de 4 de julho de 2025.

VALOR: R\$ 800,00 mensal**Data:** 4 de julho de 2025.**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu****Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 140/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7101/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**

**PREGÃO**, na forma Eletrônica **Nº 017/2025****Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME****CNPJ nº** 03.912.621/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitores em transporte escolar, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria de Educação deste Município, conforme Termo de Referência, Anexo I.

Valor R\$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência: 07/07/2025 à 06/07/2026

Pereira Barreto/SP, 07 de julho de 2025.

Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito**

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO nº 133/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4948/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025****PREGÃO**, na forma Eletrônica **nº 014/2025****CONTRATADA: FORTVITA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA****CNPJ:** 45.321.158/0001-00

OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Licitatório nº 048/2025, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** -

Termo de Referência.**Valor: R\$ 15.479,20** (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 03/07/2025 a 02/07/2026.

Pereira Barreto/SP, 03 de julho de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**Prefeito****Republicado por conter incorreções**



Comunicados

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO******ESTADO DE SÃO PAULO*****COMUNICADO****DO : SETOR DE LICITAÇÃO****PARA : EMPRESAS SOLICITANTES NO CREDENCIAMENTO 001/2025****ASSUNTO : ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO****Prezados,**

Tendo em vista o encerramento do período de entrega dos documentos de habilitação para o Credenciamento nº 001/2025, **COMUNICO** que, inicia-se a fase para análise de documentação referente a Prestação de Serviços relativos ao Fornecimento, Administração e Gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação no período de **10/07/2025 a 18/07/2025**. O objetivo desta análise é garantir que todos os documentos estejam em conformidade com as exigências editalícias com a previsão de divulgação dos resultados no dia, **18/07/2025**.

Silvana de Souza Redoval Moura
Agente de Contratação

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br